



Decreto Nº 140 - de 21 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 03 - TRÂNSITO

2.06.03.26.782.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.14.00.08.243.0018.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 5.000,00

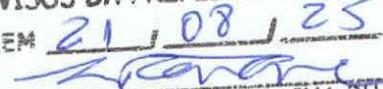
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 21 de Agosto de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 21/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE